PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 291/15

O Projeto em epígrafe propõe a instituição do Conselho Municipal da Juventude, a fim de exercer o controle público e social, efetuados no âmbito dos órgãos da Administração Pública e sobre a gestão de políticas públicas. A criação do referido Conselho é um relevante avanço para a inclusão dos jovens nas decisões políticas, bem como no reconhecimento a juventude quanto um bloco populacional com suas demandas específicas.

As políticas públicas voltadas para o segmento de juventude se tornaram estáveis realidades no Brasil, como Criação da Secretaria Nacional de Juventude e Conselho Nacional de Juventude, além dos Programas de iniciativa do Poder Público Federal, Pró-Jovem e Primeiro Emprego.

A necessidade de ampliação de parlamentares a fim de representar a Juventude aponta para a conquista desse segmento populacional afirmando-se como agentes políticos e reconhecendo nos Jovens a possibilidade de realização das mudanças desejadas, cabendo neste sentido, à ampliação dos instrumentos de participação nas decisões referentes à coletividade por parte do poder público.

Importante se faz destacar que, os avanços percebidos pela juventude não ocorre apenas no âmbito federal, inúmeras prefeituras de todo o país promovem e incentivam a criação de conselhos e órgãos para gerir, executar e exercer políticas para o segmento, frisando as experiências aprovadas na condução dos Conselhos Municipais, como o que ora se propõe.

Esse instrumento Juvenil no âmbito do Município tem como finalidade propor, formular, debater, fiscalizar a execução das políticas públicas e ações específicas para os jovens, fomentando e promovendo o exercício pleno da cidadania, com base no Estatuto da Juventude de Salvador.

Importante particularidade do Conselho Municipal de Juventude em face de outras iniciativas públicas é que esta proposta não visa a constituir um espaço heterônomo, composto a partir de estereótipos comuns da Juventude. Pelo contrário, pretende-se, elaborar um espaço de autonomia para o debate, o qual visa a impulsionar a organização consciente da Juventude.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a Criação do Conselho Municipal da Juventude.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2015.

GILMAR SANTIAGO